

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19 Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA N° 148/2023

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Regislaine Oliveira Souza Santos, detentora do cargo de Serviçal, matrícula 3509, lotada no Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 26 de julho de 2023.

Perdigão, 28 de julho de 2023

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal